



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 66/10

O Projeto de Lei nº 66/10 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, no intuito de buscar autorização legislativa para abertura de crédito especial junto a contadoria da Prefeitura Municipal de São Pedro da ordem de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) e dá outras providências.

De todo o exposto, conclui esta Comissão que no concernente aos aspectos regimentais e legais que permeiam a matéria sob análise, constatou-se não existirem quaisquer impedimentos a presente propositura ao epigrafado Projeto de Lei.

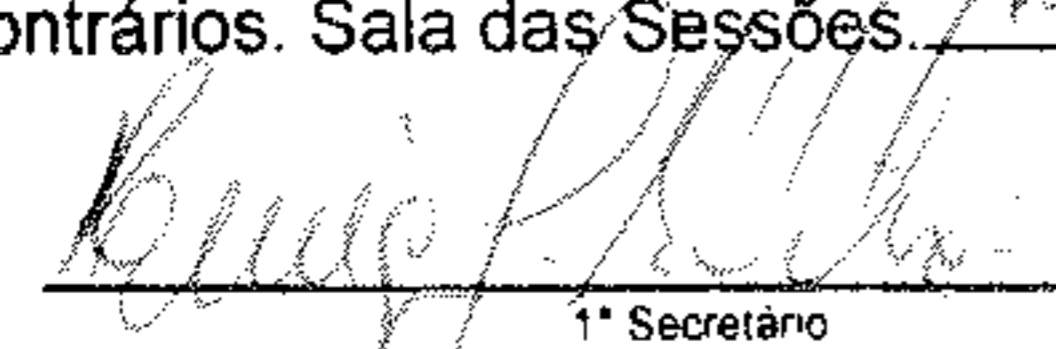
Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 66/10, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de dezembro de 2010.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTÔNIO TOLEDO
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>única</u> votação
por <u>6</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>15/12/10</u>
 1º Secretário